



LEI Nº 1.169/2022, DE 20 DE JULHO DE 2022

**EMENTA:** Dispõe sobre outorga de Título e Cidadã Tabirense a **BARTOLOMEU CAVALCANTI DE MÉLO JUNIOR** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica concedido **Título de Cidadão Tabirense** ao Sr<sup>a</sup>. **BARTOLOMEU CAVALCANTI DE MÉLO JUNIOR**.

**Art. 2º.** Esta lei tem como objetivo homenagear o Sr<sup>a</sup> **BARTOLOMEU CAVALCANTI DE MELO JUNIOR**, médico cirurgião e otorrinolaringologista natural da cidade de Recife-PE, onde iniciou seus relevantes serviços à população de Tabira-PE, há mais de 10 anos, com trabalhos voluntários na área da saúde em suas especialidades.

**Art. 3º.** A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tabira-PE.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Tabira, 20 de julho de 2022.

*EXCM<sup>o</sup> N<sup>o</sup> 1570*  
Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão  
Prefeita

Maria Claudenice P. de Melo Cristóvão  
PREFEITA  
CPF: 370.416.144-68

### **PUBLICAÇÃO**

Nesta data, fiz publicação deste ato,  
no local de costume

TABIRA

20 / 07 / 2022

*Amk 60.070-J*

Funcionária

